



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/314

Rio Grande, 21 de Maio de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 45, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista o disposto na Lei 6.428, de 28 de agosto de 2007, a qual visa autorização para o pagamento de passagens para atletas que se deslocam dentro do estado a fim de participar de competições esportivas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ho. 03  
PJ

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, visando a criação de elemento de despesa no orçamento de 2008, no valor de R\$ R\$ 4.000,00( quatro mil reais), de acordo com o que segue:  
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

01- Complexo Administrativo

27 – Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

Atividade 2.761 – Manutenção da Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(2287).....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMTEL	18.02.13.392.0149.2762	0001	706	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	4.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2007.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMTEL



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1127/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

D. GIBNATARI

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de JUNHO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 594/08

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 2 de JUNHO de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de JUNHO de 2008.

Relator(a)



fls. 05  
PL

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.**

PARECER

PROCESSO...1127/08

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2008

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Assunto: *Processo 1127/2008*

Ementa *PLE 45/2008*

**PARECER**

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,                      de 2006.

  
Presidente

  
Vice-Presidente

Secretário

  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 824/08  
Proc. 1127/08

Rio Grande, 06 de agosto de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 45/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
**Presidente**

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 4.000,00.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, visando a criação de elemento de despesa no orçamento de 2008, no valor de R\$ R\$ 4.000,00( quatro mil reais), de acordo com o que segue:  
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

01- Complexo Administrativo

27 – Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

Atividade 2.761 – Manutenção da Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(2287).....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMTel	18.02.13.392.0149.2762	0001	706	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	4.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.575, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, visando a criação de elemento de despesa no orçamento de 2008, no valor de R\$ R\$ 4.000,00( quatro mil reais), de acordo com o que segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

01- Complexo Administrativo

27 – Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

Atividade 2.761 – Manutenção da Unidade de Esporte, Recreação e Lazer


3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(2287).....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMTTEL	18.02.13.392.0149.2762	0001	706	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	4.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de agosto de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMTTEL

# CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

1127/08 PLE 45/08 ABERT.CRED.ADIC.NA SMTEL,VALOR R\$ 4.000.00

8216ª Sessão Ordinária de 4/8/2008



EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREIA MIRAPALHETA	PDT	---
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	---
MOISES MARIMON	PSDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

**Total Sim:** 10

**Total Não:** 0

**Total Abs:** 0

**Aprovado**

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

4/8/2008 16:12:09

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda